



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO ADITIVO Nº 004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES E DE OUTRO A EMPRESA B.N. PASQUALOTO ENGENHARIA-ME

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada provisoriamente à Rua Costa Marques, nº 891, Bairro Centro, em Cáceres, CEP: 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo seu Representante Legal **Domingos Oliveira dos Santos**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0616576-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 429.831.501-00, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, doravante designada CONTRATANTE e a empresa **B.N PASQUALOTO ENGENHARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.238.103/0001-88, sediada na Rua 20, Quadra 04, Lote 17, Setor C, Bairro Santa Terezinha, em Cuiabá/MT, CEP: 78.089-604, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia-proprietária **Sra. Bruna Negisoli Pasqualotto**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2307886-3, e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.318.611-77, residente e domiciliada na Rua 20, Quadra 04, Lote 17, Setor C, Bairro Santa Terezinha, em Cuiabá/MT, CEP: 78.089-604, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.8012017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda e Terceira, do Contrato nº 18/2017, firmado em 16/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO - Este contrato vigorará pelo prazo de **03 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO - O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 262.350,00 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)**, considerando o aumento do valor relacionado a reforma elétrica, que ficou orçada em R\$ 51.621,49 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), somado ao valor inicial do contrato que é de R\$ 210.728,51 (duzentos e dez mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 18/2017, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cáceres/MT, 20 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Representante Legal:
Vereador Domingos Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CONTRATADA
B.N PASQUALOTO ENGENHARIA - ME
Representante Legal da empresa
Bruna Negisoli Pasqualotto

Emerson Pinheiro Leite
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB/MT 19.744/O

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF: 04372100140

RG: 24489140

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF: 037.799.491-05

RG: 21734429